

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSIONORA”), REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 28 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, realizada de forma totalmente digital, via plataforma “*GoogleMeet*”, com o acesso disponibilizado e coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.533-010, inscrita no CNPJ nº 26.609.050/0001-64 (“Emissora”).

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Publicado o edital de 1ª convocação nos dias **08, 09 e 10 de janeiro de 2025**, no Jornal “O Dia SP”, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A. (“Escritura de Emissão”), com a presença **(i)** de 80,61% (oitenta inteiros e sessenta um centésimos por cento) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Debêntures”), conforme as assinaturas constantes no **Anexo I** a esta ata (“Debenturistas”), observado o disposto no artigo 31 da Resolução CVM 60 de 23/12/2023; **(ii)** dos representantes da Emissora; e **(iii)** o representante da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”).

3. MESA: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Luis Eduardo Ferreira Rodrigues.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i)** Postergar a data de pagamento da parcela prevista para o dia 31 de janeiro de 2025 para o dia 28 de fevereiro de 2025;
- (ii)** Ratificar a concessão da dispensa (**waiver**) do Fluxo Mínimo Mensal de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) durante os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

- (iii) Ratificar a liberação do montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a **MOMENTO ALUGUEL DE CARROS S.A.** (Devedora); e
- (iv) Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora, a realizar todo e qualquer ato necessário para a consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme aplicável.

5. **DELIBERAÇÕES:** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

- (i) Os Debenturistas, representando 80,61% (oitenta inteiros e sessenta um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por aprovar a postergação da data de pagamento da parcela prevista para o dia 31 de janeiro de 2025 para o dia 28 de fevereiro de 2025;
- (ii) Os Debenturistas, representando 80,61% (oitenta inteiros e sessenta um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por aprovar a ratificação da concessão da dispensa (*waiver*) do Fluxo Mínimo Mensal de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) durante os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025
- (iii) Os Debenturistas, representando 80,61% (oitenta inteiros e sessenta um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por aprovar a ratificação da liberação do montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a **MOMENTO ALUGUEL DE CARROS S.A.** (Devedora); e
- (iv) Os Debenturistas, representando 80,61% (oitenta inteiros e sessenta um centésimo por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por aprovar a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora, a realizar todo e qualquer ato necessário para a consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme aplicável.

6. As deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, decorrentes de lei e da Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforçam que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas pelos Debenturistas nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

Os Debenturistas, neste ato, declaram-se exclusivamente responsáveis pelo processo decisório referente às deliberações acima, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório, às deliberações e autorizações ora concedidas e às decisões tomadas

Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Todas as deliberações tomadas nesta Assembleia passam imediatamente a vigorar a partir da data desta Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Luis Eduardo Ferreira Rodrigues
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 28 de janeiro de 2025)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CPF

E-mail

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

CPF:

E-mail:

(**Anexo I** - Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 28 de janeiro de 2025)

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS